

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº02

O **INSTITUTO IUDS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**, supervisionada pela Comissão de Concursos Públicos do MUNICÍPIO DE BOFETE, nomeada pela Portaria nº 3974/2022. No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO** dos itens abaixo do referido **EDITAL DE ABERTURA, CRONOGRAMA – ANEXO III e inclui-se o ANEXO IV – PROVA DE TÍTULOS.**

Onde se lê:

10.3 A pontuação final será obtida com a pontuação na prova objetiva e a condição de apto na prova prática.

Leia-se:

10.3 A pontuação final será obtida com a pontuação na prova objetiva, na prova de títulos e a condição de apto na prova prática.

ANEXO IV

1.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos no Cargo de Professor de 1º a 4º série – PEB I, Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Português, aprovados na Prova Objetiva.

1.2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS nos dias indicados no Anexo III (cronograma). O candidato irá acessar o site do IUDS www.iuds.org.br, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

1.2.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público.	5,0	1	5,0
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público.	3,0	1	3,0



Eficiência | Trabalho | Transparência

Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do concurso público	1,0	2	2,0
---	-----	---	-----

1.3. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

1.4. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Concurso Público.

1.4.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica

necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo IUDS de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 5,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

1.5. Os títulos serão anexados no site do IUDS pelo próprio candidato, através de documentação original.

1.6. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Concurso Público, não tendo direito a assumir a vaga.

1.7. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

1.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.9. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

1.10. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a)** Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b)** A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c)** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
- d)** Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais

Eficiência | Trabalho | Transparência
de ensino.

- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

ANEXO III

CRONOGRAMA	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	16/12/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	16/12/2022
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	22/12/2022
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	23/12/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL E PDC	09/01/2023
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS GERAL E PCD - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	10/01 e 11/01/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	16/01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA	23/01/2023
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA	29/01/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	30/01/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	31/01 a 01/02/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	06/02/2023
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	06/02/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	07/02 e 08/02/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	13/02/2023



HOMOLOGAÇÃO AOS CARGOS COM SOMENTE PROVA OBJETIVA	13/02/2023
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	14/02/2023
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	19/02/2023
PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	20/02/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	21 e 22/02/2023
PONTUAÇÃO OFICIAL (PÓS RECURSOS) PROVA PRÁTICA	23/02/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL	23/02/2023
RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	24 a 27/02/2023
HOMOLOGAÇÃO AOS CARGOS COM SOMENTE PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA	28/02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	28/02/2023
DATA PARA ENVIO DOS TÍTULOS	02 e 03/03/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	08/03/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A PROVA DE TÍTULOS	09 e 10/03/2023
PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	16/03/2023
HOMOLOGAÇÃO AOS CARGOS COM SOMENTE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS	17/03/2023

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços iuds.org.br ou www.bofete.sp.gov.br e ainda no **BOLETIM OFICIAL DE BOFETE**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bofete, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito do **MUNICÍPIO DE BOFETE**

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
Presidente do Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS